

Lei nº 1.811, de 17 de março de 2025.

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Piraí, alterando quantitativos e incluindo e extinguido cargos, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que foi alterada pela Lei n.º 1.783 de 06 de janeiro de 2025, serão acrescidos na disposta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo em Comissão de Analista Jurídico, com as atribuições e vencimentos contidos no Anexo II.

Art. 3º - Fica extinto o cargo em Comissão de Assistente Jurídico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.808, de 24 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL

SIMBOLO
AP

QUANTIA

PROCURADOR GERAL	AP	
CHEFIA DE GABINETE	AP	
CONSULTOR JURIDICO	AP	
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	AP	
OUVIDOR MUNICIPAL	AP	
ASSESSOR POLITICO LEGISLATIVO	AP	
GERENTE DE PROG. ESP. DE TRABALHO	AP	
GERENTE EXECUTIVO		CC 01
GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA		CC 02
CHEFE DE DIVISÃO		CC 03
ASSESSOR EXECUTIVO		CC 03
COORDENADOR E LICITAÇÕES E		CC 03
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
ASSESSOR JURIDICO		CC 04
ANALISTA OPERACIONAL		CC 05
CHEFE DE SETOR		CC 06
GERENTE OPERACIONAL		CC 06
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE		CC 06
CHEFE DE UNIDADE DE EMERGENCIA		CC 06
CHEFE DE UNIDADE LABORATORIAL		CC 06
CHEFE DE UNIDADE FARMACEUTICA		CC 06
ANALISTA JURÍDICO		CC 07
ASSESSOR DE INFORMATICA		CC 08
ADMINISTRADOR DISTRITAL		CC 09
ASSESSOR TECNICO		CC 09
ADMINISTRADOR LOCAL		CC 10
ASSESSOR DE IMPRENSA		CC 11
SUPERVISOR OPERACIONAL		CC 11
ENCARREGADO DE TURMA		CC 11
SUPERVISOR DE NUCLEO		CC 12
ASSISTENTE EXECUTIVO		CC 13
ASSISTENTE OPERACIONAL		CC 13
ASSISTENTE DE NÚCLEO		CC 13

10

ANEXO II

ANALISTA JURÍDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Analisar as demandas administrativas ou contenciosas, emitindo relatório sobre as medidas a serem adotadas para sua resolução;
- Promover a análise e interpretação de leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando a sua aplicação para atender os interesses da municipalidade;
- Prestar assistência na solução de questões jurídicas e no preparo e redação de despachos e atos diversos;
- Acompanhar e auxiliar no andamento de prazos, processos, inquéritos e procedimentos administrativos, prestando informações aos demais integrantes da Procuradoria Jurídica;
- Consultar, analisar e acompanhar publicações e intimações relacionadas às atribuições funcionais da secretaria pelos meios digitais e físicos.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO
ANALISTA JURÍDICO	CC 07	3.335,83